



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 120/2022 EDITAL Nº 113/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES: ESTAÇÃO 1 - ENGENHARIA/ARQUITETURA, ESTAÇÃO 2 - ADMINISTRATIVO, ESTAÇÃO 3 - EDUCAÇÃO/SAÚDE E SERVIDOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19 de dezembro de 2022.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h30min – horário de Brasília (início do credenciamento).

**2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **02/2022**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**3 - ESCLARECIMENTOS:** Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), telefone: 12 3671-7000.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

VI - Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 1.595.932,80** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022 e 2023 nos seguintes elementos:



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FINANÇAS	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE TURISMO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE CULTURA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

## 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3 - CREDENCIAMENTO

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**  
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022

Denominação da empresa:  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022

## 5 - PROPOSTA

5.1. – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;**

5.3.2. - **Valor unitário por item** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) Frete, carga e descarga inclusos para entrega em São Luiz do Paraitinga no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

b) O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4. – Especificações detalhadas do item ofertado (cotado), incluindo a marca e o modelo, juntando, ainda, *folder* ou prospecto técnico do *equipamento*.

5.3.5. – Declaração que entregará os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à marca e modelo indicados, sob pena de recusa do recebimento. Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a DETENTORA poderá vir a entregar produto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pela equipe técnica da Prefeitura.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

5.3.6. – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.4. – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

## 6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) **Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### 6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, mediante a apresentação da seguinte certidão:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda

**ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010

**ou** declaração de isenção

**ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

## 6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove fornecimento de produto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

- 7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- 7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.
- 7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.
- 7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de 1,0% por lance**.
- 7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10.** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12.** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18.** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19.** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20.** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2.** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

**8.2.1.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**8.3.** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**8.5.** - Admite-se impugnação por e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

## **9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**9.1.2.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.1.3.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.4.** - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

**9.1.6.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.1.7.** - Admite-se impugnação e recursos por e-mail ([licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

## **9.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1.** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2.** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1.** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2.** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**9.3.3.** - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

**9.3.4.** - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**10.2.** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2.1.** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**10.3.** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

**10.4.** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

**10.5.** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**10.6.** - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.7.** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**10.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**10.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.8.** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9.** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**11.1.** O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

**11.2.** Entrega no **ALMOXARIFADO** da Prefeitura, sito na **Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio)**, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**11.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito,



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Setor solicitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**12.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos entregues, quantidades, preços unitários e o valor total.

**12.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**12.2.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 13. SANÇÕES

**13.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**13.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

**a)** por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento ) sobre o valor global da proposta;

### **13.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**13.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato/Ata será divulgado no DOE/SP.

**14.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

**14.4.** - Após a celebração do Contrato/Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 23 de novembro de 2022.

---

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 120/2022 EDITAL Nº 113/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES: ESTAÇÃO 1 - ENGENHARIA/ARQUITETURA, ESTAÇÃO 2 - ADMINISTRATIVO, ESTAÇÃO 3 - EDUCAÇÃO/SAÚDE E SERVIDOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>COMPUTADOR – CPU TORRE WORKSTATION ENGENHARIA/ARQUITETURA</b></p> <p><b>- PROCESSADOR:</b> Frequência baseada em processador: 3.9GHz Frequência turbo max: 4.4 GHz Número de núcleos: 6 Nº de threads: 12 Cache Total: 16 MB TPD: 65W Tecnologia Processador (Litografia): 7nm Especificações de memória: Memória gráfica de vídeo máximo de 128GB Tipos de memória: DDR4 – 3200 MHz Nº máximo de canais de memória: 2 Versão PCI Express: PCIe 3.0 Gráfico integrado: Frequência Gráfica máxima: 1.900 MHZ Núcleos Gpu: 7 Suporte ao DirectX *: 12 Suporte ao OpenGL *: 4.5 Nº de monitores suportados: 3 Suporte de SO: Edição Windows 11 - 64-Bit Edição Windows 10 - 64-Bit RHEL x86 64-Bit Ubuntu x86 64-Bit</p> <p><b>- MOTHERBOARD - COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES:</b></p> <p><i>Placa Mãe com suporte ao processador acima mencionado:</i></p> <p>Socket: Compatível com o processador. Memória 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 3466(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Unbuffered Arquitetura de memória: Dual Channel O Suporte a ECC Memory (modo ECC) varia de acordo com a CPU.</p> <p>Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/DVI-D/D-Sub (VGA) Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Suporta HDMI 2.0b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 60 Hz Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz</p> <p><i>Slots de expansão:</i></p>	Unid.	10



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<p>1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16) 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x8) 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode) 2 x PCIe 2.0 x1</p> <p><u>Armazenamento:</u></p> <p>Chipset B450 : 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA &amp; PCIE 3.0 x 4)*2 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA)*2</p> <p>LAN: 1 x Gigabit LAN</p> <p>Audio: Com 8 canais - CODEC de alta definição</p> <p><u>Portas USB:</u></p> <p>4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (4 no painel traseiro, azul) 2 porta(s) USB 3.1 Gen 2 (2 no painel traseiro, ) 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (conectores internos para mais 2 porta(s)) 4 porta(s) USB 2.0/1.1 (conectores internos para mais 4 porta(s))</p> <p><u>Portas no Painel Traseiro:</u></p> <p>1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x saída(s) DVI-D 1 x saída(s) D-Sub 1 x HDMI 1 x porta(s) LAN (RJ45) 3 x conector(es) de áudio 4 x porta(s) USB 3.0 2 x USB 3.1 Gen 2</p> <p><u>Painel Interno:</u></p> <p>1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin) 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais 1 x conectores(s) para porta COM 1 x Conector(es) para porta TPM 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x -pin) 6 x conector(es) SATA 6Gb/s 2 x conector(es) de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin) 1 x Header(s) Aura para fita RGB 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (SATA &amp; PCIE 3.0 x 4 mode) 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x painel(s) do sistema 1 x Conector de energia de 8 pinos ATX 12V 1 x jumper Clear CMOS 1 x conector de Speaker</p> <p><u>Assessórios:</u></p>		
---	--	--



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Espelho I/O traseiro  
2 x cabo(s) SATA de 6Gb/s  
1 x pacote de parafusos para M.2  
1 x DVD de suporte

### **-MEMORIA 2 X 8GB DDR4 (16GB) Dual Channel:**

#### Especificações:

Capacidade: 16GB (2 x 8GB) Dual Channel

Tipo: DDR4

Formato: DIMM (Non-ECC)

Frequência: 3200 MHz

Latência: CL16

Tensão: 1,35V

Dissipador de calor

### **HARD DISK (HD) 480GB:**

Formato: 2,5 pol

Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)

Capacidades: 480GB

NAND: TLC

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

Potência: 500W

Fan: 12cm

Tensão de Entrada: 230Vac / 5A / 47 ~63Hz

Voltagem: Bivolt Chaveada Tensão de Saída

Suportar placas gráficas e Cpu de alto desempenho.

Possui proteção elétrica OPP / OVP / UVP / SCP Bivolt Chaveada Comprimento

dos Cabos 1x Placa Mãe (20+4 Pinos): 500mm 1x CPU (12v 4+4 Pinos): 550mm

VGA (PCI-E 6 Pinos): 400mm 2x SATA: 300mm 1x SATA: 450mm 1x PATA:

450mm 2x PATA: 600mm 1x FDD: 750mm

### **GABINETE ATX:**

#### Descrição Técnica

2 entradas USB 2.0 + áudio AC'97

Dimensões do Chassi (AxLxP)

300x175x325mm

Dimensões do Gabinete (AxLxP)

360x177x354mm

Baías

2 x 5.25" Externa

1 x 2.5" Interna SSD

1 x 3.5" Interna

1 2.5" ou 3.5" Interna

04 Slots de Expansão

Placa Mãe

Micro ATX

Ventilação(mm)

Traseira: 1 de 80 x 80

Lateral: 2 de 120x120

Frontal: 1 de 120x120

Fonte de Alimentação

ATX



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## **MONITOR 27' LED:**

Especificações:

Tela:

Tamanho: 27 (polegadas)

Plano / Curvo: Curvo

Área de Display Ativo (HxV): 597.89 x 33mm

Curvatura da tela: 1800R

Proporção de Tela: 16:9

Tipo de painel: VA

Brilho (Típico): 250cd/m<sup>2</sup>

Brilho (mínimo): 200cd/m<sup>2</sup>

Contraste Estático: 3,000:1(Typ.)

Tipo de Contraste: Mega

Resolução: 1920 x 1080

Tempo de resposta: 4(GTG)

Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(H)/178°(V)

Suporte de Cor: 16.7M

Gama de Cores (NTSC 1976): 72%

Recursos Gerais:

Samsung MagicBright

Samsung Magic Upscale

Eco Saving Plus

Eye Saver Mode

Flicker Free

Modo Game

Tamanho da Imagem

Certificação Windows: Windows 10

FreeSync

Interface:

D-Sub: 1 EA

HDMI: 1 EA

Fones de ouvido: 1 EA

Design:

Cor: Preto Brilhante

Tipo de Suporte: Simples

Inclinação Ajustável: -2.0° (±2.0°) ~22.0° (±2.0°)

Montagem de parede: 75.0 x 75.0 mm

Alimentação:

Alimentação de Energia: AC 100~240V

Consumo de Energia: 25 W

Consumo de Energia (DPMS): Menos que 0.3 W

Consumo de energia (modo desligado): Menos que 0.3 W

Tipo: Adaptador externo

Dimensões (LxAxP):

Com suporte: 622.9 x 462.5 x 247.7 mm

Sem suporte: 622.9 x 367.6 x 94.4 mm

Comprimento do cabo de força: 1.5 m

Conteúdo da embalagem:

1 x Monitor

1 x Cabo de força

1 x Cabo HDMI



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

	<p><b><u>-KIT TECLADO E MOUSE:</u></b></p> <p><b><u>TECLADO:</u></b></p> <p>Possui 107 teclas, mais 4 teclas multimídia que permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo). Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. Teclas de perfil ultrafinas silenciosas e com resposta. LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Resistir à queda acidental de líquidos. Fácil instalação com função Plug &amp; Play. Interface: USB Cor: preto Número de teclas (total): 111 teclas Comprimento do cabo: 1,90 m Dimensões: 16/45,5/4 cm (Comp/Larg/Alt) Teclas multimídia: Tecla Reproduzir/Pausar Teclas Volume + e Volume – Tecla muda / Calculadora. Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p><b><u>MOUSE:</u></b></p> <p>Interface: USB Cor: Preto Botões personalizáveis Design ergonômico 3 Botões Scroll Não deve conter adaptadores para conexão ao equipamento</p> <p>*O gabinete, teclado, mouse, deve ser da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM, sem identificação ou com logo de outro fabricante); Licença perpetua do Windows 10 profissional 64Bits OEM instalada e ativada; * Garantia do computador (Desktop) de 36 meses “On-Site” prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo <a href="http://www.fabricante.com.br/produtox">http://www.fabricante.com.br/produtox</a>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>		
02	<b>COMPUTADOR – CPU TORRE 02 - ADMINISTRAÇÃO</b> DESKTOP COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR Características mínimas: PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, FREQUENCIA MINIMA 2,9GHZ até 4.30GHz, 12MB CACHE, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S; Vídeo Integrado ao processador; o processador deve vir acompanhado de seu cooler original padrão; PLACA MÃE MICRO ATX, LGA 1200, PCIE 3.0, M.2; Suporta processadores de 14nm, Arquitetura de memória: Dual Channel, Gráfico: Processador Gráfico Integrado ao processador, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI+D-Sub(VGA)+DisplayPort.	Unid.	50



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

	<p>Slots de expansão: 1 x PCIe x16 e 2x PCIe x1, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA e 1x Slot M.2 (M Key), tipo 2242/2260/2280 suporta modos PCIe 3.0 x4 e SATA), LAN: 1x porta LAN Gigabit, Áudio: Integrado. Portas no painel Traseiro: 1x saída(s) D-Sub, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x porta(s) LAN (RJ45), 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0 ou superior. Modulo de controle digital de energia integrado, Sistema de controle de temperatura da placa-mãe e do processador do mesmo fabricante da placa-mãe; MEMÓRIA: 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHZ OU SUPERIOR, latência máxima 16-18-18 a 1.2v, com dissipador de calor do mesmo fabricante da memória, não sendo aceito adaptações; ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD 480GB SATA3 OU NVME (MINIMO) Sistema de gerenciamento integrado, com as seguintes funcionalidades: verificação do status da unidade, exclusão de dados de forma permanente e segura, atualização de firmware, entre outros; * Gabinete torre ATX, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; *Teclado USB ABNT2; Mouse USB 800dpi ou superior * Monitor LED 21,5” com conexão VGA e HDMI, bivolt. O gabinete, teclado, mouse e monitor, deve ser da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM, sem identificação ou com logo de outro fabricante); Licença perpetua do Windows 10 profissional 64Bits OEM instalada e ativada;* Garantia do computador (Desktop) de 36 meses “On-Site” prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo <a href="http://www.fabricante.com.br/produtox">http://www.fabricante.com.br/produtox</a>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>		
03	<b>COMPUTADOR – CPU TORRE 03 – SAÚDE / EDUCAÇÃO</b> <b>DESKTOP COM PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR</b> <b>Características mínimas:</b> PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4 NUCLEOS, 8 THREADS, FREQUENCIA MINIMA 3,6GHZ ATÉ 4.30GHZ, 6MB CACHE, VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S; Vídeo Integrado ao processador; o processador deve vir acompanhado de seu cooler original padrão; PLACA MÃE MICRO ATX, LGA 1200, PCIE 3.0, M.2; Suporta processadores de 14nm, Arquitetura de memória: Dual Channel, Gráfico: Processador Gráfico Integrado ao processador, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI+D-Sub(VGA)+DisplayPort. Slots de expansão: 1 x PCIe x16 e 2x PCIe x1, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA e 1x Slot M.2 (M Key), tipo 2242/2260/2280 suporta modos PCIe 3.0 x4 e SATA), LAN: 1x porta LAN Gigabit, Áudio: Integrado. Portas no painel Traseiro: 1x saída(s) D-Sub, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x porta(s) LAN (RJ45), 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 2.0 ou superior. Modulo de controle digital de energia integrado, Sistema de controle de temperatura da placa-mãe e do processador do mesmo fabricante da placa-mãe; MEMÓRIA: 8GB, DDR4, 2666MHZ OU SUPERIOR, latência máxima 16-18-18 a 1.2v, com dissipador de calor do mesmo fabricante da memória, não sendo aceito adaptações; ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD 480GB SATA3 OU NVME (MINIMO), Sistema de gerenciamento integrado, com as seguintes funcionalidades: verificação do status da unidade, exclusão de dados de forma permanente e segura, atualização de firmware, entre outros; * Gabinete torre ATX, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta	Unid.	200



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

	<p>ou prata e preta; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2; *Teclado USB ABNT2; Mouse USB 800dpi ou superior * Monitor LED 21,5” com conexão VGA e HDMI, bivolt. O gabinete, teclado, mouse e monitor, deve ser da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM, sem identificação ou com logo de outro fabricante); Licença perpetua do Windows 10 profissional 64Bits OEM instalada e ativada; *Garantia do computador (Desktop) de 36 meses “On-Site” prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB <u>específica para chamados técnicos</u> no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Apresentar juntamente com a proposta documento oficial do fabricante comprovando a garantia solicitada. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante do comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá constar no próprio catálogo ou na proposta a origem do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo <a href="http://www.fabricante.com.br/produtox">http://www.fabricante.com.br/produtox</a>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;</p>		
04	<p style="text-align: center;"><b>SERVIDOR</b></p> <p><b>- PROCESSADOR (Referência Mínima):</b> Frequência baseada em processador: 3.6 GHz Frequência turbo Max: 5.0 GHz Nº de threads: 20 Número de núcleos: 12 Cache de: 25 MB TDP: 125W Tipo de CPU: 64Bits Tecnologia Processador (Litografia): 7nm Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória: DDR5-4800 / DDR4-3200 Nº máximo de canais de memória: 2 Versão PCI Express: PCIe 5.0 e 4.0 Compatibilidade com memória ECC: SIM Gráfico integrado: SIM Frequência de base gráfica: 300 MHz Máxima frequência dinâmica de placa gráfica: 1.5 GHz Número de monitores aceitos: 4 Suporte de SO: Edição Windows 10 - 64-Bit</p> <p><u>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Processador Intel® Core™ i7-12700K 25M Cache</u></p> <p><b>- MOTHERBOARD - COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES:</b></p> <p><u>Placa Mãe com suporte ao processador acima mencionado:</u></p> <p><u>Memória:</u> 4 x DIMM, máx. 128GB, DDR4 5333 (OC) / 5133 (OC) / 5000 (OC) / 4800 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Não-</p>	Unid.	3



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<p>ECC, Memória sem buffer Arquitetura de memória: Dual Channel</p> <p><u>Slots de Expansão:</u> Processadores 1 x PCIe 5.0 / 4.0 / 3.0 x16 1 x PCIe 4.0 / 3.0 x16 (modo x4) 2 x PCIe 3.0 x1</p> <p><u>Armazenamento</u> Suporta no total 2x slot(s) M.2 e 6x portas SATA 6Gb/s 1 x M.2_1 socket 3, com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (SATA &amp; modo PCIE 3.0 x 4)*1 1 x M.2_2 socket 3, com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA &amp; modo PCIE 3.0 x 4)*2 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s Suporta Raid 0, 1, 5, 10</p> <p><u>Portas USB:</u></p> <p>Portas traseiras: (total 8) 1x porta USB 3.2 Gen 2x2 (1 x USB Type-C®) 2x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 5x portas USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo-A + 1 x USB Tipo-C®)</p> <p>USB frontal: total de 7 portas 1 x conector USB 3.2 Gen 2 (compatível com USB Type-C®) 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</p> <p><u>Áudio:</u></p> <p>Realtek 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC * - Suporta: detecção de jack, multi-streaming, retificação de jack do painel frontal - Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz Recursos de áudio - Blindagem de áudio - Porta de saída S / PDIF óptica traseira - Capacitores de áudio premium - Camadas de PCB de áudio dedicadas - Capa de Áudio</p> <p><u>LAN (rede):</u></p> <p>-Ethernet Intel 2,5 Gb TUF LANGuard</p> <p><u>Conectores internos:</u></p> <p>1 x 4 pinos CPU Fan header 1 x 4 pinos CPU OPT Fan header 1 x cabeçalho da bomba AIO de 4 pinos 4 x 4 pinos Chassis Fan headers 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x conector de alimentação de + 12V de 8 pinos 1 x 4 pinos + conector de alimentação 12V Relacionado ao armazenamento 4 slots M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s 1 x conector USB 3.2 Gen 2 (compatível com USB Type-C®) 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 3 cabeçalhos endereçáveis de geração 2</p>		
--	--	--



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<p>1 x cabeçalho RGB AURA 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x 20-3 pinos do painel do sistema com função de intrusão do chassi 1 x cabeçalho Thunderbolt</p> <p><u>Portas traseiras:</u> 1 porta USB 3.2 Gen 2x2 (1 x USB Type-C) 2 portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 5 portas USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo-A + 1 x USB Tipo-C) 1 x DisplayPort 1 x porta HDMI 1 x porta Ethernet Intel 2,5 Gb 5 x conectores de áudio 1 x porta de saída óptica S / PDIF</p> <p>Dimensões: Modelo ATX 30.5 cm por 24.4 cm (12 polegadas por 9.6 polegadas)</p> <p><i>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: TUF Gaming Z690-Plus</i></p> <p><b><u>-MEMORIA DDR4:</u></b></p> <p><u>Especificações:</u> Capacidade: 32GB - 2 X 16GB (DUAL CHANNEL) Velocidade: 3200 Mhz Tipo: DDR4 CL: 16</p> <p><i>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: MEMORIA TEAM GROUP T-FORCE DELTA RGB 16GB DDR4 3200MHZ, TF12D416G3200HC16F01.</i></p> <p><b><u>-GABINETE ATX:</u></b></p> <p>Fator de forma: ATX / M-ATX / ITX Slots de expansão: 7 Fans: Suporte para 10 fans Dimensões (L x W x H): L 440mm x W 280mm x H 427mm</p> <p><u>Número máximo de baias</u> 3.5" (x2) 2.5" (2x)</p> <p><u>I/O</u> USB 3.0 : 1 USB 2.0 : 2 Áudio</p> <p><i>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: Gabinete Gamer Rise Mode Galaxy Glass</i></p> <p><b><u>-FONTE ATX</u></b></p> <p><u>Especificações:</u> Fonte: MTBF (Período médio entre falhas): 100 mil horas a 25 °C Versão ATX: Intel ATX 12V V2.4 (o time está em conformidade com as diretrizes</p>		
--	--	--



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

<p>específicas do Intel ATX12V para a versão 2.52) PFC: 0,99</p> <p><u>Certificações:</u></p> <p>Classificação 80 PLUS: BRONZE Proteções: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP Certificação: CB (62368 + 60950) / TUV / cTUVus / CE / FCC / BSMI / CCC / RCM / EAC / EAC RoHS / NOM</p> <p><u>Energia:</u></p> <p>Tensão de entrada: 100V-240V Corrente de entrada: 10A / 5A Frequência de entrada: 50Hz - 60Hz</p> <p><u>Resfriamento:</u></p> <p>Temperatura de operação: 40 °C Tamanho da ventoinha: 120mm</p> <p><u>Potência:</u></p> <p>750W</p> <p><u>Conectores:</u></p> <p>Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 7 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 4</p> <p><u>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: FONTE XPG PYLON, 750W, 80 PLUS BRONZE</u></p> <p><b><u>ARMAZENAMENTO - HARD DISK (M2 – 4 X 1TB)</u></b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <p>Capacidade: 1TB Fator de forma: M.2 2280 Flash NAND: 3D NAND Interface: PCIe Gen3x4 Desempenho (Max): leitura 3500MB/s, gravação 3000MB/s Leitura / gravação aleatória 4K IOPS : 290K/240K IOPS Temperatura de operação: 0°C - 70°C Temperatura de armazenamento: - 40°C - 85°C Resistência a choque: 1500G / 0,5ms MTBF: 2.000.000 horas</p> <p><u>*MARCA DE REFERÊNCIA MÍNIMA: SSD XPG S41 TUF, 1TB, M.2, PCIe, Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s - AGAMMIXS41-1T-C</u></p>		
--	--	--



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 120/2022 EDITAL Nº 113/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES: ESTAÇÃO 1 - ENGENHARIA/ARQUITETURA, ESTAÇÃO 2 - ADMINISTRATIVO, ESTAÇÃO 3 - EDUCAÇÃO/SAÚDE E SERVIDOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

**2.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

**2.2. Entrega no ALMOXARIFADO da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

**2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:**

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail [compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1.** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Setor solicitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos entregues, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**4.2.1.** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.3.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FINANÇAS	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE TURISMO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS DE CULTURA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2022 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** - Ficar responsável pelas operações de transporte, frete, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;
- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

## 7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- 8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

**8.8** - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**DETENTORA(S):** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal \_\_\_\_\_(nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ  
\_\_\_\_\_ interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a acima  
citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal